



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 11 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4068 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 123, de 10 de novembro de 2025.

“Determina a antecipação da feira livre no Município de Catolé do Rocha/PB, do dia 15 de novembro de 2025 para o dia 14 de novembro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor: CONSIDERANDO que a feira livre municipal constitui importante espaço de integração social e econômica, fomentando a atividade comercial e o desenvolvimento local; CONSIDERANDO que o sábado do dia 15 de novembro de 2025, data em que tradicionalmente ocorre a feira livre, coincide com o feriado nacional da Proclamação da República; CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de antecipar a realização da feira, de modo a evitar prejuízos aos feirantes e consumidores. DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da feira livre do Município de Catolé do Rocha/PB, prevista para o dia 15 de novembro de 2025 (sábado), para o dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional da Proclamação da República.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 10 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 124, de 10 de novembro de 2025.

“Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor: CONSIDERANDO A necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município; CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais; CONSIDERANDO, por fim, a Portaria MDS nº 1.058 de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Catolé do Rocha-PB, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações voltadas ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do Programa.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:

- I- Articular as áreas de Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades;
- II- Definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;
- III- Promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e encaminhamentos necessários;

IV- Propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades;
V - Elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do PBF.

Art. 3º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos/setores:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Coordenação do Cadastro Único/PBF;

III- Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Secretaria Municipal de educação.

§1º - Os membros da comissão serão indicados pelos titulares das respectivas secretarias e nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

§2º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 10 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 181/2025

Em, 10 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 11222, no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”.

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 05 de novembro de 2025.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 10 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 182/2025

Em, 10 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 11 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4068 PARTE 1

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 124/2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Catolé do Rocha – PB

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), nos termos do Decreto Municipal nº 124/2025;

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) THAYANE DA SILVA LACERDA MARTINS – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial – Coordenador(a) da Comissão.

b) FABRÍCIO VIEIRA PEREIRA – Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família / Cadastro Único.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) EDIMAR JOSÉ DA SILVA – Coordenador do Sistema Presença/ Responsável pelo acompanhamento da frequência escolar no âmbito do PBF.

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) ANA CLAUDIA FREITAS DE PAIVA – Coordenadora de Atenção Primária a Saúde - APS / Responsável pela agenda de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 10 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na criação, reforma, montagem de desmontagem de peças e elementos para decoração natalina, deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo somente através do Setor de Protocolos no endereço citado acima, os envelopes com propostas e documentação até as 12:00h do dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira), documentações complementares solicitadas poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 10 de novembro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br